

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202012/0356

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal de Regularização

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia

**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** 693,13

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, para o exercício de funções na Seção de Gestão Administrativa, melhor descrito no mapa de pessoal da Freguesia de São Domingos de Benfica para o ano de 2020

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica	1	Rua Raul Carapinha		1500542 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Conforme o descrito no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro)

### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** geral@jf-sdomingosbenfica.pt/Rua António Sáude, 11 - 13, 1500 - 048 Lisboa

**Contacto:** 217248610

**Data Publicitação:** 2020-12-15

**Data Limite:** 2020-12-30

### Texto Publicado

---

#### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro) Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia datada de 27 de novembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no site da Freguesia de São Domingos de Benfica procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para ocupação do posto de trabalho abaixo indicado, conforme caracterização no mapa de pessoal: Carreira de Assistente Técnico – Categoria de Assistente Técnico – 1 posto de trabalho 1 - Caracterização do posto de trabalho As funções exercidas são enquadradas no conteúdo funcional da Carreira/Categoria de Assistente Técnico, nos termos estabelecidos no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, atendimento ao público (registo de canídeos e felinos; emissão guias de receita) 2 – Local de trabalho - área geográfica da Freguesia de S. Domingos de Benfica. 3 – Posicionamento remuneratório O posicionamento remuneratório é efetuado, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou seja, a 1.ª posição remuneratória, nível 5 da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de 693,13 € (seiscentos e noventa e três euros e treze cêntimos). 4 - Âmbito de recrutamento O recrutamento será efetuado de entre candidatos que exerçam, ou tenham exercido funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado e que satisfaça necessidades permanentes da Freguesia, nos termos definidos no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e assim reconhecido pela deliberação da Junta de Freguesia, datada de 27 de fevereiro de 2020. 5 - Requisitos de admissão 5.1 - Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5.2 – Requisito específico - Habilitações literárias – 12.º ano. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional. 5.3 - Outros requisitos - Apenas podem ser opositores ao procedimento concursal candidatos, devidamente reconhecidos pela deliberação da Junta de Freguesia a que se refere o ponto 4 supra, que se enquadrem no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º

112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do artigo 5.º daquele diploma legal.

6 – Candidaturas 6.1 – Prazo para apresentação de candidaturas 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e no site da Freguesia de São Domingos de Benfica. 6.2 - Formalização das candidaturas 6.2.1 - As candidaturas devem ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos serviços da Freguesia, efetuadas preferencialmente por correio eletrónico, para o endereço de e-mail geral@jf-sdomingosbenfica.pt podendo ser entregues pessoalmente, em suporte papel, na Junta de Freguesia, durante o horário normal de funcionamento, ou remetidas pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Freguesia de S. Domingos de Benfica, Rua António Saúde, 11 – 13, 1500 – 048 Lisboa. 6.2.2 – O formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido e assinado, dele devendo constar, sob pena de exclusão, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125–A/2019, de 30 de abril. 6.2.3 - O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do art. 19.º e art. 20.º, n.º 8, al. a) da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, dos seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias; b) Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado. A formação profissional mencionada no curriculum vitae deverá ser comprovada por fotocópia simples e legível, sob pena das respetivas ações de formação não serem consideradas. c) Declaração emitida pela Junta de Freguesia de S. Domingos de Benfica, devidamente atualizada e reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste a descrição das funções exercidas e respetiva duração. 7 - Métodos de Seleção Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular. 7.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, no período de tempo a considerar no âmbito do PREVPAP, experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média ponderada dos elementos a avaliar: Habilitação académica; b) Experiência profissional, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções na Freguesia de S. Domingos de Benfica, caracterizadoras do posto de trabalho a concurso; c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, no período de tempo a considerar no âmbito do PREVPAP. 8 – Ordenação final A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:  $OF = AC (100 \%)$  em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular. 9 – É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores. 10 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas. 11 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 12 – Composição do Júri: Presidente – Maria Fernanda Conceição Santos, Coordenadora Técnica da Seção de Gestão Administrativa da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica; 1º Vogal Efetivo – Helena Cristina Rolão Palma, Técnico Superior da Divisão de Intervenção Territorial da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica (que atualmente exerce as funções de chefe de Divisão); 2º Vogal Efetivo – Luis Filipe da Silva Vilas Boas, Técnico Superior dos Recursos Humanos da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 1º Vogal Suplente – Ana Cristina Correia Araújo, Técnica Superior da Divisão de Intervenção Comunitária da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica; 2º Vogal Suplente – Rita Rodrigues Barbosa Vieira, Técnica Superior da Divisão de Intervenção Comunitária da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica. 13 - De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. 14 - De acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as notificações no âmbito dos procedimentos concursais, são preferencialmente efetuadas por correio eletrónico. 15 - A lista

de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da Freguesia, disponibilizadas nos serviços da Freguesia e publicitados no site da Freguesia de São Domingos de Benfica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação. 16 – O presente procedimento concursal rege-se, em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, pelas disposições constantes na Lei 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei 35/2014, de 22 de junho e Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. 17 - Em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. São Domingos de Benfica, 14 de dezembro de 2020 O Presidente da Junta de Freguesia, José António Cardoso Alves

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminó da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BEP:

#### Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total Com Auxílio da BEP: